



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

Lei nº 631/07, de 20 de abril de 2007.

Fixa subsídio da Secretária Geral, da  
Câmara Municipal de Marzagão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - O subsídio mensal da Secretária Geral do Legislativo, a partir de 1º  
(primeiro) de abril de 2007, fica fixado, em parcela única e em moeda corrente, em R\$ 800,00  
(oitocentos Reais).

**ART. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril 2007.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, ESTADO DE  
GOIAS, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2007.*

  
**CLAUDINEI RABELO DA SILVA**

=Prefeito Municipal=

